



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 41/2023

Projeto de Lei nº 46/2023

ALTERA A LEI 2.406/2023.

Art. 1º. O art. 4º da Lei n.º 2.406/2023 de 24 de maio de 2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do exercício de 2023, que restam criadas a partir da aprovação desta Lei, com suplementação por meio de superávit:

Recurso 1049 – PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FEDERAL

2.217 – Centro de Referência Especial Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações”

Art. 2º. Esta Lei Entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 3 de julho de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver^a Izabel Lamaison
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário